



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL Nº 1382/97

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CELEBRAR CONVÊNIO COM A
ADESCO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

WALTER LUIZ HECK, Prefeito em Exercício do Município de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação de Desenvolvimento Comunitário (ADESCO), CGC/MF nº 91.996.082/0001-21, visando a melhoria das condições de vida dos produtores rurais do Município, nos termos da minuta anexa, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas pela seguinte dotação Orçamentária:

08.01.04.16.487.2.066 - Auxílio à Adesco.

3.2.3.1 - 229 - Subvenções sociais.....R\$ 10.000,00

Art. 3º - Servirão de recursos para o atendimento do crédito especial do Artigo anterior, a seguinte redução Orçamentária:

08.01.04.16.096.1.031 - Construção do Mercado Público.

4.1.1.0 - 189 - Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,
Estado do Rio Grande do Sul, aos 06 dias do mês de Maio de 1997.

WALTER LUIZ HECK
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se

LUIZ CARLOS UMANN
Secretário de Administração